



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.380, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.256, de 14 de fevereiro de 2023, que Cria o Fundo Municipal para Políticas Penais do Município de Timon, Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 2.256, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania é o órgão responsável pela gestão administrativa e financeira do Fundo.
....."
(NR)

Art. 2º. O caput do art. 6º da Lei Municipal nº 2.256, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A gestão do Fundo será exercida pelo dirigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, ao qual compete as seguintes atribuições:
....." (NR)

Art. 3º. O inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 2.256, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

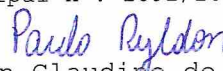
Art. 8º.....:
I - um representante indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, que o presidirá;
....." (NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 08 de Maio de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.


Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

090521
3156